
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATADO

PSIDE, com sede à Rua Rio Paraopeba, nº 69, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, CEP 32.265-000, cadastrada sob o CNPJ: 12.136.304/0001-60.

CONTRATANTE

Alunos ou responsáveis por alunos quando menores de idade, devidamente matriculados nesta instituição de ensino.

NOME COMPLETO DO ALUNO:

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO (QUANDO MENOR DE IDADE):

OBJETO

Prestação de serviços educacionais referente ao ensino de idiomas (Inglês), cursos na área de informática ou profissionalizantes, ou ainda acompanhamento escolar / Projeto de Contraturno Escolar PSIDE, especificado no ato da matrícula, de acordo com o interesse e escolha do aluno e da disponibilidade de vaga, mediante assinatura do termo de Autorização de Matrícula com as especificações de datas, horários, cursos contratados, valores do investimento mensal, e duração prevista.

PACOTE CONTRATADO:

- () Operador Essencial
- () Operador PSIDE
- () Melhor Idade PSIDE
- () Curso de Informática Avulso:
- () Curso Profissionalizante:
- () Inglês – Módulo:
- () Acompanhamento Escolar / Projeto Contraturno PSIDE
- () Bolsa de Estudos Integral:
- () Bolsa de Estudos Parcial:

PLANO CONTRATADO:

() Plano Fidelidade (válido apenas para pacotes de cursos na Modalidade Informática)

Características do plano:

- As mensalidades são pagas antecipadamente;
- Certificado gratuito incluso (1ª via);
- Empréstimo de material durante as aulas com aquisição opcional;
- Permitido impressão de uma declaração gratuita durante o curso;
- Descontos por indicação de alunos de acordo com regras das promoções vigentes;
- Cadastro gratuito no Balcão de Empregos;
- O aluno/responsável, caso cancele o curso, pagará multa rescisória de 40% sobre o restante das parcelas.

() Plano Fidelidade Plus (válido apenas para pacotes de cursos)

Características do plano:

- As mensalidades são pagas após 30 dias (você começa o curso efetuando a quitação da taxa de matrícula e após 30 dias vencerá a sua primeira mensalidade, com vencimentos gradativos de 30 em 30 dias, com parcelas fixas);
- Certificado gratuito incluso (1ª via);
- Empréstimo de material durante as aulas com aquisição opcional;
- Permitido impressão de uma declaração gratuita durante o curso;
- Descontos por indicação de alunos de acordo com regras das promoções vigentes;
- Cadastro gratuito no Balcão de Empregos;
- O aluno/responsável, caso cancele o curso, pagará multa rescisória de 40% sobre o restante das parcelas.

() Plano Flex (válida para pacotes e/ou cursos avulsos)

Características do plano:

- A matrícula e a primeira mensalidade são pagas juntas, antecipadamente;
- As mensalidades são todas antecipadas;
- Caso o aluno cancele e retorne ao curso num prazo de até trinta dias corridos, o mesmo não precisará efetuar novo pagamento de matrícula, somente da mensalidade;
- Certificado gratuito incluso (1ª via);
- Empréstimo de material durante as aulas com aquisição opcional;
- A impressão de declarações é cobrada à parte nesta modalidade;

- Descontos por indicação de alunos de acordo com regras das promoções vigentes;
- Cadastro gratuito no Balcão de Empregos;
- O aluno/responsável, caso cancele o curso, não pagará nenhum tipo de taxa ou multa rescisória (desde que os seus pagamentos estejam em dia).

CARGA HORÁRIA:

- 2h semanais
- Projeto de Contraturno Matutino
- Projeto de Contraturno Vespertino

AGENDAMENTO DE DIA E HORÁRIO:

Dias da Semana:

- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira
- Sábado

Horário:

- Projeto de Contraturno Matutino (7:15 às 11:45)
- Projeto de Contraturno Vespertino (13:15 às 17:45)
- ____:____ às ____:____

VALOR DO INVESTIMENTO MENSAL:

____ de R\$ _____ (matrícula) + ____ de R\$ _____

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1º) Carga horária do curso

1.1. Carga horária total e semanal e período de acordo com o curso contrato, mediante explicações prévias e definidas no ato da matrícula, observados

recessos previstos no calendário nacional e calendário letivo afixado na Unidade de Ensino e presente em nosso site, as quais não serão repostas e/ou compensadas.

1.2. Horários distribuídos no turno da manhã, tarde ou noite, especificados no ato da matrícula, sujeito a alteração quando solicitado pelo aluno, se houver vaga no turno desejado para troca, exceto quando ocorrer imprevisto de qualquer natureza, objetivando adequado funcionamento do curso e flexibilidade do cronograma. Trabalhamos somente com horários reservados e/ou previamente agendados.

1.3. No caso de troca não será cobrado nenhuma taxa desde que o aluno apresente declaração ou atestado que justifique a necessidade de troca, se não houver nenhuma justificativa plausível para a troca será cobrada a taxa de R\$10,00 (dez reais) para o devido reajuste, sendo que dependerá também de disponibilidade – para ambos casos – de que haja máquina disponível no novo horário desejado.

1.4. No caso de aulas ministradas à distância (pela internet) o conteúdo será disponibilizado via e-mail, sendo o mesmo que o abordado na aula presencial, com as devidas modificações necessárias para assimilação do conteúdo, usando-se para avaliação meios como Facebook, Chat, Skype e/ou e-mail, salvo os cursos contratados através de empresas parceiras para ministra-los online, onde a responsabilidade para gestão do aluno e didática empregada são de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como a emissão do certificado, não tendo nenhum vínculo com o PSIDE o aluno que optar por esta modalidade de ensino, e, portanto, ficando o CONTRATADO e seus colaboradores isentos de qualquer ônus ou responsabilidade.

2º) Método, Disciplina e Docentes

2.1. O contratado poderá alterar a seqüência das disciplinas, substituir docentes em seus impedimentos, e conseqüentemente, adequar conteúdos programáticos de disciplinas, sem prejuízo da qualidade do curso.

2.2. O Método utilizado durante as aulas é Interativo para todos os cursos ministrados, sendo que o Instrutor poderá alterá-lo caso haja necessidade. Não trabalhamos com aulas diferenciadas ou particulares.

2.3. Para Cursos Específicos ou de Conhecimento de Língua Inglesa, adotamos método e material didático próprio, de acordo com planejamento de aula estipulado pelo Instrutor e Coordenação do PSIDE, devendo ser respeitado e devidamente cumprido.

2.4. Os alunos devem respeitar a programação de aula feita pelo instrutor, independente do curso ou interesse, devendo informar qualquer necessidade e dificuldade.

2.5. Alterações referentes ao método aplicado ou conteúdo, a pedido do aluno, deverão ser feitas por escrito, mediante avaliação e aprovação da Coordenação, somente com real possibilidade de atendimento, devendo ser programadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e somente se aprovada, justificável e viável para o prosseguimento da aula e atividades dos demais alunos do horário e/ou turma.

3º) Cancelamentos

3.1. Na hipótese da escola cancelar o curso, todos os cheques pré-datados e pagamentos antecipados serão devolvidos integralmente e imediatamente após o aviso de cancelamento, exceto os valores relativos à primeira parcela (correspondente à matrícula e manutenção da vaga), taxas de rematrículas e parcelas referentes à mensalidade de aulas já realizadas e/ou do mês vigente.

3.2. Na hipótese do aluno cancelar sua participação:

3.2.1. Todos os cheques pré-datados e pagamentos antecipados de mensalidades serão devolvidos e o aluno não terá qualquer tipo de ônus, desde que o cancelamento seja feito com um mínimo de 15 dias corridos antes do início do curso. (Não haverá neste caso, devolução da taxa da primeira parcela – correspondente à matrícula e manutenção da vaga) ou da taxa de rematrícula. Exceto neste caso especificado, mesmo que o aluno não frequente as aulas será encarregado da quitação do mês vigente, visto que a máquina ficará à sua disposição durante este período.

3.2.2. Caso o cancelamento seja feito com uma antecedência inferior a 15 dias úteis antes do início do curso ou durante sua execução, todos os cheques pré-datados e pagamentos antecipados referentes aos próximos vencimentos serão devolvidos mediante quitação do valor da parcela do mês vigente no caso da contratação do Plano Flex. (Não haverá neste caso, devolução da primeira parcela). Em relação aos demais pacotes será cobrada multa no valor de 40% sobre o total das parcelas restantes, conforme informado e acordado no ato da matrícula.

3.3. O aluno poderá frequentar as aulas até o dia do cancelamento.

3.4. O aluno não terá direito a devolução dos valores pagos relativos ao período em que a vaga encontrava-se a sua disposição, tenha ele assistido ou não as aulas, independente do plano ou curso contratado.

3.5. O pedido de cancelamento deve ser feito por escrito e protocolado na secretaria da escola, informações verbais não serão aceitas em hipótese alguma.

3.6. Para efetuar o pedido de cancelamento o aluno deve estar com todas as mensalidades em dia e/ou quitá-las no ato do cancelamento e assinatura do devido termo, sendo que se o aluno decidir retomar seu curso deverá efetuar novo pagamento de taxa de matrícula por motivo de sua desistência anterior.

3.7. Mesmo não comparecendo às aulas, caso o aluno não tenha preenchido o devido termo de trancamento ou cancelamento, deverá efetuar o pagamento integral da (s) parcela (s) referente (s), visto que a vaga estava à sua disposição durante o período contratado e devendo a (s) mesma (s) ser (em) quitada (s) antes do pedido formal de cancelamento para cálculo da multa rescisória se for o caso.

3.8. Para que o aluno possa cancelar sua matrícula todas as mensalidades devem estar em dia ou quitadas até a data de solicitação e o mesmo deverá quitar o valor da multa rescisória (quando for o caso) no ato do cancelamento.

4º) Trancamento de Matrícula

4.1. No caso de necessidade do aluno trancar sua matrícula poderá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Para tanto deverá dirigir-se à Unidade do PSIDE e solicitar o trancamento, informando o motivo, preenchendo o devido termo para que seja protocolado ao seu cadastro.

4.2. Caso o aluno opte por pagar a mensalidade do curso durante o período que estiver afastado, manterá seu horário e dias de aula, além de poder negociar a reposição das mesmas antecipadamente ou após seu retorno, com compensação imediata no próximo mês freqüente, ou poderá até mesmo desistir dessas aulas caso julgue inacessível sua reposição em tempo hábil. Neste caso o aluno manterá ainda o mesmo valor das parcelas do curso contrato, independente de reajustes vigentes.

4.3. Caso o aluno prefira congelar o pagamento da mensalidade (congelar significa não efetuar o pagamento durante o período trancado) deverá quitá-lo imediatamente no próximo vencimento, com o devido reajuste no valor de mensalidade seguindo a tabela vigente e mediante a avaliação de disponibilidade de vaga para o horário e dias desejados. Neste caso, não haverá reposição ou antecipação de aulas, uma vez que o período trancado não será cobrado.

4.4. Caso o aluno não retome suas aulas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá cancelar sua matrícula até 5 (cinco) dias antes do vencimento,

assinando o devido termo de cancelamento e quitando o valor da multa rescisória se for o acaso.

4.5. Para que o aluno possa trancar sua matrícula todas as mensalidades devem estar em dia e/ou quitadas até a data de solicitação.

4.6. Não será permitido ao aluno trancar seu curso nos meses de julho e de dezembro, visto que são meses de férias escolares no ensino regular e muitos aproveitam o período para se ausentar, não sendo considerado, portanto, um motivo plausível para trancamento de matrícula e sim motivo para falta justificável com direito a reposição. Neste caso o aluno ou seu responsável deverá efetuar o pagamento integral relativo a esses meses, dentro do prazo estabelecido para vencimento e solicitar agendamento para reposições posteriores ou mesmo o antecipar suas aulas programadas para o período.

4.7. O aluno que não trancar sua matrícula ou justificar suas faltas perde o direito a vaga no caso de ausência superior a 7 (sete) dias corridos e deverá arcar com os custos relativos ao cancelamento da matrícula, tais como multas rescisórias e parcelas pendentes;

4.8. Serão permitidos apenas um trancamento de matrícula anual, salvo casos especiais, tais como licenças médicas, intercâmbios, etc, devendo os mesmos serem informados formalmente, por meio de atestados ou declarações e previamente analisados e aprovados pela coordenação do PSIDE.

5º) Materiais Extras

5.1. O material didático extra (cópias xerografadas, impressões e anexos solicitados pelo aluno no decorrer do curso) não está incluso no valor do curso especificado, assim como a aquisição de apostilas, que sendo solicitadas, deverão ser pagas integralmente, independente de cancelamento ou desistência, de acordo com a tabela de preços atual da Unidade.

6º) Declarações

6.1. Caso o aluno tenha necessidade de emissão de Declaração do Curso, poderá fazê-lo estando devidamente matriculado, freqüente e com as mensalidades em dia, sob a taxa de R\$3,00 (três reais) por declaração a ser impressa (exceto as estipuladas no plano contratado, se for o caso).

7º) Certificação

7.1. Todos os cursos dão direito à certificação, sendo que para o aluno recebê-la deverá obter no mínimo 70% de aproveitamento e possuir no mínimo 80% de

frequência durante o curso (salvo no caso de promoções que especifiquem o contrário);

7.2. Será cobrada a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a emissão do certificado de alunos matriculados antes da data de primeiro de Agosto de 2011. Alunos matriculados após esta data terão o certificado incluso na contratação do curso, com impressão gratuita, desde que o solicite e busque no prazo máximo de até trinta dias após a conclusão completa dos cursos contratados. A certificação gratuita, nesse caso, é válida apenas para a primeira via solicitada, sendo que demais vias serão cobradas, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para cada uma.

7.3. Caso o aluno não venha buscar o certificado solicitado, o mesmo será descartado e para nova impressão será cobrada a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a emissão de uma segunda via.

8º) Reposições de Aula

8.1. No caso de faltas justificáveis com devido comprovante ou atestado entregue à Unidade do PSIDE dentro de sete dias corridos, o aluno poderá repor as aulas após agendamento prévio, sem cobrança de taxas, desde que o faça dentro do prazo de sete dias após a justificativa. O aluno também poderá desistir da reposição, caso assim deseje, não comprometendo a obtenção de certificação do seu curso nesse caso, visto que a falta será abonada.

8.2. Para reposição de faltas não justificáveis e/ou aulas extras, o aluno deverá agendar previamente e realizar o pagamento da taxa de R\$30,00 (trinta reais) para cada hora de aula a ser reposta/realizada.

8.3. Caso o aluno falte ao agendamento da reposição de falta justificável perderá o direito de repô-la, salvo se houver aviso prévio de pelo menos vinte e quatro horas.

8.4. Caso o aluno falte ao agendamento de reposição de falta não-justificável ou aula extra, perderá o direito de assistir à aula e deverá efetuar o pagamento integral de R\$ 30,00 (trinta reais), visto que a máquina estava à sua disposição no horário solicitado (salvo se houver aviso prévio de no mínimo vinte e quatro horas informando o cancelamento da reposição/aula).

8.5. Só poderá repor aulas ou agendar aulas extras o aluno que estiver em dia com suas parcelas.

9º) Troca de horário

9.1. Trocas de horário serão possíveis sem cobrança de nenhuma taxa desde que o aluno apresente o devido comprovante justificando a necessidade real da troca, sujeito à disponibilidade de vaga para o horário e dias desejados (conforme consta no item 1.3)

9.2. Caso não haja justificativa para a troca o mesmo será permitido após o pagamento da taxa de R\$10,00 (dez reais) para o remanejamento, sujeito à disponibilidade de vaga para o horário e dias desejados (conforme consta no item 1.3).

10º) Documentos necessários para matrícula

10.1. O aluno e/ou responsável deverá apresentar no ato da matrícula a identidade, CPF, comprovante de endereço (do aluno quando maior ou do responsável caso menor de idade), além de quitar as taxas/valores de acordo com o Pacote de Curso e Plano escolhidos. Os demais vencimentos ocorrerão de trinta em trinta dias, após realizada a matrícula, de acordo com o vencimento escolhido pelo aluno/responsável.

11º) Material Didático

11.1. O material didático estará disponível para consulta do aluno durante as aulas, sendo opcional sua aquisição (exceto no caso dos cursos da modalidade de Inglês, visto que são essenciais para as atividades do curso, tornando-se assim sua aquisição obrigatória e inclusa no valor da matrícula). O uso destas apostilas estará sujeita a programação estipulada pelo Instrutor, devendo ser respeitada.

11.2. Devido à aquisição do material dos cursos ser facultativa, aconselhamos que o aluno que decida por não adquiri-las copie a matéria ministrada para consultas futuras e avaliações de conteúdo.

12º) Direitos e Deveres do Aluno

12.1. Existem alguns comprometimentos que o aluno deve ter com a escola. São eles:

- Frequentar as aulas regularmente ;
- Manter a escola informada sobre alterações em seu endereço ou telefone, assim como desistências ou cancelamentos;
- Comunicar o Instrutor ou Coordenador suas dificuldades no aprendizado;
- Sempre que possível, comunicar ao instrutor faltas previstas;

- Manter o pagamento de suas mensalidades em dia;
- Prezar pela conservação dos equipamentos e local, tanto dentro da sala de aula quanto nas demais dependências do prédio.

12.2. Fica entendido que todo aluno (pagante ou bolsista) deverá zelar e prezar pela conservação das dependências da sala de aula e do prédio, assim como dos equipamentos, materiais didáticos e móveis disponibilizados.

12.3. Qualquer dano causado pelo aluno será de sua inteira responsabilidade, seguido de sua devida restituição ao PSIDE, sem nenhum prejuízo para a parte contratada.

12.4. O aluno tem direito a participar de todas as promoções e eventos desenvolvidos pelo PSIDE, desde que suas parcelas estejam em dia e o mesmo esteja devidamente matriculado e freqüente.

12.5. O aluno tem direito a optar pela aquisição do material didático ou apenas solicitar seu empréstimo durante as aulas, da forma que lhe convir.

12.6. O aluno tem direito a receber gratuitamente a primeira via de seu certificado após a conclusão do curso, desde que atenda os requisitos para tal e esteja com suas parcelas em dia.

13º) Descontos, Promoções e Bolsas

13.1. É expressamente proibido descontos referentes à contratação de cursos, salvo este seja alvo de algum tipo de promoção concedida pelo contratado e com divulgação prévia a todos os alunos interessados, e não à um indivíduo em específico.

13.2. Caso o aluno não tenha condições de efetuar o pagamento integral estipulado pelo contratado deverá solicitar o cadastramento no programa de bolsas, estando sujeito à avaliação e confirmação dos dados, assim como aguardar a chamada para matrícula (sujeito à disponibilidade de vaga para bolsas de estudo e/ou oferta através do programa de Adoção de Alunos).

13.3. De acordo com a necessidade da bolsa, a mesma poderá ser integral ou parcial, dependendo da avaliação do caso do aluno em questão.

13.4. Caso o aluno obtenha algum tipo de bolsa de estudos deverá ser cadastrado na associação que apoia o PSIDE – Associação Comunitária dos Bairros Riacho e Jardim Vera Cruz (ACRIJAVEC).

13.5. O aluno bolsista não poderá ter mais do que três faltas e/ou atrasos no decorrer do curso disponibilizado. Caso isto ocorra perderá o direito à bolsa de estudos, a qual será repassada para outra pessoa.

13.6. O aluno bolsista não tem direito de trancar matrícula ou repor aulas que tenha perdido.

13.7. O aluno bolsista deverá ter aproveitamento de 80% e frequência de 90%, caso contrário terá sua bolsa de estudos cancelada e repassada para outra pessoa.

13.8. Alunos que obtenham bolsa de estudos parcial deverão manter suas parcelas em dia, caso haja atraso no pagamento a bolsa será cancelada e será cobrado o valor integral do curso nas próximas parcelas.

14º) Assinatura da Autorização de Matrícula

14.1. Ao assinar a Autorização de Matrícula, o contratante declara neste ato ter lido e concordado com o regulamento/contrato dos cursos do PSIDE, além de autorizar o uso de sua imagem ou do aluno para divulgar as atividades relacionadas ao PSIDE e promoções/eventos realizados durante o período que o aluno estiver frequentando o curso.

14.2. O Contrato estará disponível para download e/ou consulta no site do PSIDE (<http://pside.tk>) e na Unidade de Ensino.

15º) Taxa de Matrícula

15.1. A taxa de matrícula visa a manutenção do curso, sendo reservada à manutenção do local e demais melhorias, e só não será cobrada no caso da opção pelo plano Fidelidade, cujas mensalidades são pagas antecipadamente, de acordo com valores estipulados na tabela vigente.

15.2. Para a modalidade de curso Inglês haverá cobrança de taxa de rematrícula para a mudança de módulo, de acordo com os valores disponibilizados na tabela vigente.

15.3. Para a modalidade de curso Projeto de Contraturno PSIDE / Acompanhamento Escolar haverá taxa de rematrícula anual, de acordo com os valores disponibilizados na tabela vigente e de acordo com as normas também vigentes.

15.4. Para as demais modalidades, no caso de renovação de cursos ocorrida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a taxa para rematrícula terá desconto de 50% (cinquenta por cento) relativo ao valor integral de matrícula no curso desejado. Após este período haverá cobrança integral da matrícula, exceto no Plano Fidelidade, como especificado no item 15.1.

16º) Conclusão do Curso

16.1. É calculada uma média de duração do curso, sendo o desenvolvimento avaliado individualmente. Conforme o conhecimento e necessidade do aluno, este tempo estimado, no entanto, poderá ser maior ou menor.

16.2. Caso o aluno conclua o curso antes do previsto não haverá devolução da mensalidade do mês vigente, devendo a mesma ser quitada na data programada para vencimento, de trinta em trinta dias, independente da quantidade de aulas assistidas no mês referente ao da conclusão até a data mínima prevista para conclusão. O aluno que concluir antes do prazo previsto ganhará o curso de Marketing Pessoal e 30% de desconto em outros cursos que desejar fazer no PSIDE (apenas cursos avulsos) visando complementar sua carga horária contratada.

16.3. Caso o aluno necessite de um tempo maior para concluir seu aprendizado, o tempo de curso poderá ser prorrogado de acordo com o desejo do aluno, mediante pagamento da mensalidade equivalente aos meses solicitados a serem acrescentados e/ou necessários, no mesmo vencimento e valor contratados, nos mesmos dias e horários frequentados.

16.4. O acréscimo de aulas é opcional, sendo que caso o aluno opte por não prosseguir terá direito a certificação com a carga horária e conteúdo concluídos até o momento em que encerrar as suas atividades, desde que tenha completado todo o programa de curso proposto e atendido aos requisitos necessários à certificação. Caso não tenha completado algum curso, este não será incluso na certificação.

16.5. O histórico de atividades de cada aluno ficará arquivado na Unidade do PSIDE, podendo ser feita a solicitação da certificação posteriormente, assim como impressão do histórico, lembrando que os valores para impressão serão cobrados, conforme tabela vigente, disponível na Unidade de Ensino.

16.6. Caso o aluno conclua seu curso e não opte por renovar sua matrícula para outro, o mesmo deverá informar à Coordenação, de forma a encerrar suas atividades definitivamente e não continuará a frequentar as dependências, mesmo que tenha concluído o curso antes do previsto e quitado todas as parcelas.

17º) Pagamentos

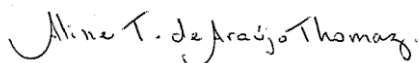
17.1. Pela prestação de serviços educacionais, objeto deste contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estipulado pelo Pacote de Curso e Plano escolhidos, sendo que o valor das mensalidades varia de acordo com a tabela apresentada no ato de matrícula, sendo as próximas sucessivas, com data de vencimento à escolha do aluno ou responsável. O pagamento deverá

ser realizado somente na Unidade do PSIDE, em dinheiro ou cheque à vista. Exceções deverão ser informadas durante a inscrição e sujeitas à análise e aprovação da coordenação.

17.2. O atraso no pagamento das mensalidades implicada em multa de 2% sobre o valor da parcela atrasada, acrescido de juros de 0.03% por dia de atraso. Estando acordado o contratante assinará a Autorização de Matrícula e o contratado o Recibo de Pagamento.

Para fins de direito, elege-se o foro da comarca de Contagem para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Contagem, ___ de _____ de 2017.



Aline T. de Araújo Thomaz – Empreendedora e Técnica em Informática
Projeto Social de Inclusão Digital (PSIDE)

Assinatura do aluno ou responsável (quando menor de idade)

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____